



CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU - MINAS GERAIS

Ata da nongentésima quadragésima nona (949^a) Reunião Extraordinária de Vereadores, realizada no quarto dia do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e cinco (04/06/2025), na sede da Câmara Municipal de Piau, às dezenove horas, com tolerância de quinze minutos, presidida pelo Sr. Emiliano Resende de Carvalho, que iniciou a sessão. Feita a chamada registrou-se a presença dos Vereadores Emiliano Resende de Carvalho, Pedro Pereira Monteiro Neto, Adriana Viana de Souza, Milton César Lopes e Castro, Carlos Roberto de Castilho, Vanessa Kneipp Rezende de Oliveira, Nilmar dos Santos Paiva, Paulo Giovanni Alvim da Silva Gilson de Oliveira e Castro. Iniciando a Ordem do Dia é a Apresentação da Emenda ao Projeto de Lei nº 506/2025 que Altera a Lei 363/2023, inserindo o artigo 7A e dá outras providências. O presidente convoca o Assessor jurídico Sr. Eduardo para esclarecer a duvida para os vereadores. Com a palavra, o Sr. Eduardo faz um comparativo entre o Projeto do vereador Pedro e emenda do vereador Carlos Roberto, começa falando do capt. do artigo 7A que teve alteração apenas no final, onde a emenda acrescenta qualquer outro meio idoneo. O Sr. Eduardo fala que no parágrafo 2º, no Projeto do vereador Pedro fala no máximo R\$ 1.500,00 com a possibilidade de fazer ajustes anuais e a emenda apresentada pelo vereador Carlos fala que não pode ultrapassar um salario mínimo nacional, diz que basicamente é a mesma coisa e houve uma diferença de 100 reais. Fala que o paragrafo 3º no Projeto original diz que 5 barracas de alvenaria seriam reservadas e na Emenda do Carlos fala que caso não houverem interessados pode ser feita a alteração pra tenda, fala que tem uma alteração no paragrafo 4º, onde no projeto original tem reserva de 30% e se houver um excedente de até 10% e na Emenda do vereador Carlos ele conserva isso e





CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU - MINAS GERAIS

acrescenta que se por acaso o numero de beneficiários for inferior aos 30 reservados pode fazer a locação de forma ampla pra outras pessoas, no parágrafo 5º não tem modificação, no parágrafo 6º no projeto original não permite sublocação e a locação de mais de um ponto, já na Emenda do vereador Carlos permite a sublocação e a locação de mais de um ponto por licitante. O vereador Milton César pergunta se nada impede de alguém alugar uma loja ou garagem e montar uma barraca. O Sr. Eduardo responde com o exemplo do Fernando que tem a loja dele que costuma alocar e quem quiser fazer isso vai ter que tirar o alvará na prefeitura, fala que no paragrafo 10 da Emenda do vereador Carlos fica vedada as barracas em passeios. A vereadora Adriana pergunta dando um exemplo claro do Sr. Roberto e questiona que se ele quiser barraca tem que ser da porta pra dentro. O Sr. Eduardo Zambelli fala que sim. O vereador Carlos fala que uma das preocupações sobre o passeio é para evitar acidentes, visto que tem o desfile que acontece no domingo. A vereadora Vanessa pede para o Sr. Eduardo explicar de forma clara perguntando se o morador perde o direito de seu passeio no período da festa da banana e não pode usar. O assessor responde que o passeio não é da pessoa e sim é espaço publico, a vereadora Vanessa pergunta se isso cabe entrar com a emenda ou um decreto. O assessor fala que acredita que vai ser decretado mas nem precisa, pois a pessoa não pode usar o passeio impedindo a passagem, a vereadora Vanessa fala que todo ano isso acontece e nunca tem fiscalização em cima disso. O assessor Eduardo fala que esta constando agora e isso já não deveria acontecer. O vereador Pedro pergunta sobre as barracas fora do parque. O vereador Milton César fala que já nem pode ter excesso do lado de fora e nem de dentro e diz que se lembra que uma vez teve barraca até no meio do Parque de





CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU - MINAS GERAIS

exposições. O vereador Nilmar fala "De quem que foi a barraca que estava ano meio do parque vendendo cerveja e atrapalhou todo mundo lá?". A vereadora Adriana pergunta se o morador de Piau não quiser uma barraca dentro do Parque, pode alugar fora ou vai ter que obrigatoriamente alugar lá dentro? o assessor Eduardo fala que esta é a discussão que vai ter agora, diz que entendeu tendo base o Art. 7, que todo o entorno vai poder ser comercializado com barraca, fala que a barraca que a prefeitura vai comercializar são aquelas que entram dentro do parque de exposições e as outras foras do parque, próximas a entrada, todas as outras normalmente são de locações de espaços privados como na padaria do Bruno, na mãe do vereador Nilmar e na do Fernando, nesses casos vão ter que tirar o alvará. O vereador Emiliano fala que cabe ao barraqueiro escolher qual barraca vai querer. O vereador Paulo Giovani pergunta sobre o paragrafo 7, falando sobre a prefeitura licitar a praça de alimentação barraca por barraca individual ou toda a praça. O Sr. Eduardo responde que se ela optar supondo que tem 30 barracas, 30% vão ser 9 que tem que ser reservadas para o pessoal de Piau, a prefeitura que vai determinar. O vereador Emiliano fala que não vai deixar de fazer licitação ou pregão e que tanto o Projeto, tanto a Emenda asseguram isso. O vereador Paulo Giovani questiona que se optarem por licitar toda a praça como o barraqueiro vai disputar. O vereador Nilmar fala sobre o paragrafo 7 e fala que quem for de Piau não pode pegar barraca e sublocar, mas quem for de Juiz de Fora pode entrar na licitação e vai ganhar dinheiro, fala que a "bagunça vai comer solta". O vereador Emiliano fala que não é isso, que apenas vai assegurar que os 30% vai ser 1 salario mínimo no máximo, mas as pessoas quiserem entrar no leilão podem entrar. O vereador Carlos Roberto fala que





CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU - MINAS GERAIS

com todo o respeito ao vereador Nilmar, mas ele não pôs Emenda pra virar bagunça e sim pras coisas funcionarem direito, pois no ano passado a licitação foi a cima do valor. o vereador Pedro fala que se passar com a Emenda do vereador Carlos vai acontecer a mesma coisa, vai favorecer empresários. O vereador Carlos Roberto fala que não colocou nome de ninguém na Emenda. O vereador Milton César fala que já que todo mundo esclareceu a duvida, já podem votar e não adianta discutir. O vereador Emiliano diz que tanto a Emenda e o Projeto estão assegurando a população a ter barraca, a única diferença é que tem que pensar é que a população tem que ter alimentação bebida e estrutura, tem que pensar com carinho pois estão dando oportunidade pela primeira vez para a população de Piauí. O vereador Pedro questiona "isso os 30%, mas e os outros 70%?", o vereador Emiliano fala que vai ser licitado e o dinheiro vai entrar no cofre da Prefeitura da mesma forma. O vereador Nilmar fala que o vereador que votar a favor da Emenda, está tirando o direito do passeio, pois o prefeito que têm que fazer decreto e se virar com isso pra lá, ele não tem nada com isso e 'lava as mãos'. O vereador Carlos Roberto diz que o passeio vai ficar livre para as pessoas terem acesso. O vereador Emiliano diz que se todo mundo colocar barraca e cadeira pro lado de fora, não tem desfile. O vereador Nilmar questiona o por que de no passeio do Parque pode por, em frente a casa dele também pode e os moradores não. O vereador Emiliano fala que não vai poder colocar em nenhum lugar. O vereador Nilmar diz que duvida que não vai por. O vereador Emiliano fala que tem que assegurar o livre acesso das pessoas e a circulação. A vereadora Adriana pede ao Sr. Eduardo para explicar se tem como assegurar a população de as barracas possuírem tudo necessário para uma festa de comida e bebida. O assessor





CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU - MINAS GERAIS

Eduardo diz que entende que como a Prefeitura vai regulamentar e licitar as barracas eles podem colocar as proporções. O vereador Emiliano fala que o Projeto tem que abranger todos os lados, tantos os barraqueiros de piau, os de fora, pessoas daqui e visitantes. O vereador Nilmar fala "quer dizer que para uma festa dar certo tem que ter sublocação". O vereador Emiliano fala que tem que ter barraca, não importa se é sublocação ou não, mas tem que ter estrutura. O vereador Pedro fala "a prefeitura não pode, mas o empresário lá pode". A seguir, inicia-se a votação da Emenda ao Projeto de Lei nº 506/2025 que Altera a Lei 363/2023, inserindo o artigo 7A e dá outras providências. A vereadora Adriana vota contra, o vereador Milton César fala que se os vereadores estão discutindo sobre este assunto imagina a população de Piau, diz que deveria ter uma audiência pública para ouvir os barraqueiros antes deste Projeto chegar na casa e por isso se abstém do voto, o vereador Carlos vota a favor. A vereadora Vanessa vota contra, justificando que além de pensar nos barraqueiros de Piau tem que pensar nos barraqueiros de fora, pois ninguém vem trabalhar nas barracas por hobbies, e muitas vezes as barracas são sublocadas com valores absurdos, diz que esta pensando nos comerciantes de Piau e na economia local, o vereador Nilmar vota contra, o vereador Paulo Giovanni vota contra, justificando que é pela questão da sublocação e todo ano tem a mesma reclamação, o vereador Emiliano vota a favor. Emenda reprovada com 6 votos contra dos vereadores Adriana Viana de Souza, Vanessa Kneipp Rezende de Oliveira, Nilmar dos Santos Paiva, Paulo Giovanni Alvim da Silva, Gilson de Oliveira e Castro e Pedro Pereira Monteiro Neto, 2 votos a favor dos vereadores Carlos Roberto de Castilho e Emiliano Rezende de Carvalho e uma abstenção do vereador Milton César Lopes e Castro. Logo após é feita





CÂMARA MUNICIPAL DE PIAUÍ - MINAS GERAIS

a votação do Projeto de Lei nº 506/2025 que Altera a Lei 363/2023, inserindo o artigo 7A e dá outras providências.

Projeto de Lei aprovado com 8 votos a favor dos vereadores Adriana Viana de Souza, Carlos Roberto de Castilho, Vanessa Kneipp Rezende de Oliveira, Nilmar dos Santos Paiva, Paulo Giovani Alvim da Silva, Gilson de Oliveira e Castro, Pedro Pereira Monteiro Neto e Emiliano Resende de Carvalho e uma abstenção do vereador Milton César Lopes e Castro. Nada mais havendo é encerrada a sessão e lavrada a presente ata.

ADRIANA VIANA DE SOUZA

1º Secretária
Vereadora - PP

EMILIANO RESENDE DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal
Vereador - MDB

Câmara Municipal de Piauí - MG - Gabinete do(a) Vereador(a) - Rua
Constança de Castro, nº: 100, 36157-000
e-mail: camaramunicipaldepiaui@yahoo.com.br - Tel.: 3232541131

